



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

DECRETO N.º 029/2024

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Considerando que o servidor **MARIO KARDACHEUSKI – MATRÍCULA 280-1**, que ocupa o cargo de Mecânico, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **35 anos e 04 meses e 04 dias**.

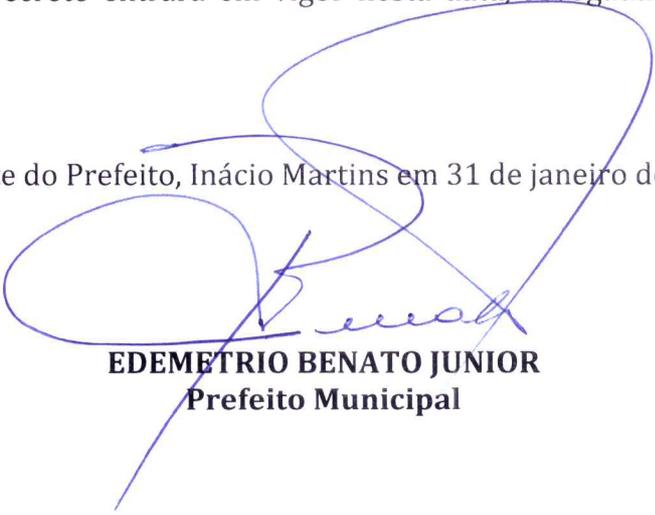
Considerando o que dispõe o **Art. 6º, da EC 41/03 – Comum Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração**, cumulado com a **Lei Municipal 769/2014**;

Resolve:

Aposentar a partir de **31/01/2024**, o servidor **MARIO KARDACHEUSKI – MATRÍCULA 280-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 4.589,79** (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 31 de janeiro de 2024.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: 02/02/2024
Nº 1560 - Pág: 09